



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

GABINETE DO REITOR

Portaria nº 251, de 24 de junho de 2025.

Dispõe sobre a designação dos Agentes de Contratação e membros das Equipes de Apoio responsáveis pelas licitações no âmbito da Universidade Federal do Ceará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando o art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o art. 3º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como AGENTES DE CONTRATAÇÃO, responsáveis por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, além de outras atribuições definidas nos artigos 14 e 15 do Decreto nº 11.246/2022.

AGENTES DE CONTRATAÇÃO

Servidor (a)	SIAPE	Lotação
Elvis Alves da Silva	1145011	PROPLAD
Helano Batista de Souza	1154155	PROPLAD
Horácio Luiz de Sousa	0292407	PROPLAD
Marcos Antônio Barbosa de Lima	1535565	PROPLAD
Paulo Henrique Nepomuceno de Souza	1165644	PROPLAD

Parágrafo único. Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação, conforme disposto no art. 3º, § 1º, do Decreto nº 11.246/2022.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor as EQUIPES DE APOIO, responsáveis por auxiliar os agentes de contratação ou a comissão de contratação no exercício de suas atribuições:

EQUIPES DE APOIO

Servidor	SIAPE	Lotação
Antônio Moacyr Ribeiro Tupinambá	1695504	UFCINFRA
Breno Penha Rêgo	2060693	PROPLAD
Elvis Alves da Silva	1145011	PROPLAD

Servidor	SIAPE	Lotação
Francisco Eloi Marques Damasceno Júnior	1954161	UFCINFRA
Helano Batista de Souza	1154155	PROPLAD
Jessica Beatriz da Silva	1106057	UFCINFRA
Marcos Antônio Barbosa de Lima	1535565	PROPLAD
Paulo Henrique Nepomuceno de Souza	1165644	PROPLAD

Art. 3º Os agentes de contratação, as comissões de contratação e as equipes de apoio contarão com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno desta Universidade.

Art. 4º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame, indicado no Art. 1º, será denominado pregoeiro.

Art. 5º O servidor designado para o cumprimento do disposto nesta portaria não poderá atuar em processo de contratação cujo objeto seja do mesmo ramo de atividade em que atuem licitantes ou contratados habituais da administração que sejam cônjuge ou companheiro, ou que tenham vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil com o servidor.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 134, de 1º de abril de 2025 (Doc. SEI nº 5535322).

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **CUSTODIO LUIS SILVA DE ALMEIDA**, Reitor, em 25/06/2025, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5705075** e o código CRC **4A8F8A74**.